



## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

### **PORTARIA Nº 584, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre carga horária de servidor municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2019 que autoriza a majoração de carga horária de servidor público ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde II que trata a Lei 935, de 22 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013 e tendo a requerente manifestado o interesse conforme o Protocolo nº 5.175 de 07 de junho de 2019;

Considerando que houve interesse público já manifestado pela Secretária Municipal de Saúde, majora atual carga horária de 30 horas pra 40 horas semanais.

#### **Resolve:**

**Art.1º** - Fica majorada a carga horária da servidora Rosilene Hilária Fonseca, matrícula nº 895-8 para 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2019.

Parágrafo único: Em decorrência da majoração da carga horária, os vencimentos da servidora serão proporcionais as horas trabalhadas.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de junho de 2019.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**